

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/12/2021, Edição nº 5658, Página nº 02

## LEI Nº 2.113/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,

Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.537,48 (Centro e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais, quarenta e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

26.782.0021.1013 - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI № R\$ 132.537,48

13.885/2019

TOTAL ...... R\$ 132.537,48

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos — oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

TOTAL		RS	132.537,48
01015 -	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI № 13.885/2019	R\$	132.537,48
Fonte	Descrição		VALOR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 01 de dezembro de 2021.

## NORBERTO PINZ Prefeito